

RESULTADO FINAL DO EDITAL 53/2023/PROFNIT

PROCESSO SEI Nº 23243.014748/2023-37
DOCUMENTO SEI Nº 2135711

O Diretor-Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, em atendimento à Lei 11.892, de 29 dezembro de 2008, artigo 6º, inciso VIII, torna público o **Resultado Final de Seleção** dos projetos submetidos ao Edital de atendimento ao Mestrado em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação (PROFNIT), ofertado pelo Instituto Federal de Rondônia.

Art. 1º Os projetos submetidos ao Edital 53/2023, para subsídio de taxas de bancada e bolsas estudantis de Mestrado do PROFNIT, estão demonstrados no Quadro 1.

Quadro 1 — Relação de projetos submetidos e resultados de avaliação

| N. | Coordenadores | Projetos | Câmpi | Avaliação | Taxa de Bancada (R\$) | Bolsas (R\$) | Resultado Final |
|----|--------------------------|--|------------------------|-----------|-----------------------|--------------|--|
| 1 | Marcio Rodrigues Miranda | Inovação na Biotecnologia: Desenvolvimento de um repositório on-line (software) para estruturas moleculares de compostos naturais da flora amazônica | Porto Velho Calama | 98,00 | 5.000,00 | 12.000,00 | Aprovado com ressalva: é necessário substituir o anexo pelo documento obrigatório previsto no item 5.6, a, do Edital |
| 2 | Marcio Rodrigues Miranda | Uso do Design Instrucional para o Desenvolvimento de um Manual Prático para Pequenos Produtores Rurais Criarem e Registrarem sua Marca | Porto Velho Calama | 90,00 | 5.000,00 | 12.000,00 | Aprovado. |
| 3 | Valdeson Amaro Lima | Construção de uma Plataforma Web Essencial para | Porto Velho Zona Norte | 88,00 | 5.000,00 | 12.000,00 | Aprovado. |

| | | | | | | | |
|-----------------------------|------------------------------|---|--------------------|-------|------------------|------------------|---|
| | | Experimentos com Sistemas com Foco em Propriedade Intelectual (PI) e Inovação Tecnológica (IT) | | | | | |
| 4 | Minelly Azevedo da Silva | Prospecção Tecnológica sobre a Aplicação da Inteligência Artificial na Identificação de Mudanças em Viveiros | Porto Velho Calama | 86,75 | 5.000,00 | 12.000,00 | Aprovado com ressalva: é necessário incluir o anexo obrigatório previsto no item 5.6, a, do Edital, e fazer o detalhamento da despesa da taxa de bancada, pois foi indicada a composição de um “fundo de contingência”, que não tem previsão no edital. |
| 5 | Alecsandra Oliveira de Souza | Prospecção Patentária Aplicada ao Aproveitamento de Resíduos Cerâmicos da Construção Civil | Porto Velho Calama | 89,00 | - | 12.000,00 | Aprovado com ressalva: é necessário incluir o anexo obrigatório previsto no item 5.6, a, do Edital. |
| 6 | Alecsandra Oliveira de Souza | Prospecção de Aplicativos de Saúde para Levantamento de Melhorias no Módulo Vacina do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) do IFRO Campus Calama | Porto Velho Calama | 86,50 | - | 12.000,00 | Aprovado com ressalva: é necessário incluir o anexo obrigatório previsto no item 5.6, a, do Edital. |
| Total Aprovado (R\$) | | | | | 20.000,00 | 72.000,00 | |

Art. 2º O pagamento das taxas de bancada e bolsas estudantis dependerá do atendimento às ressalvas de classificação feitas no Quadro 1.

Parágrafo único. De acordo com o item 7.1 do Edital, “a taxa de bancada é prevista para o suprimento de itens de custeio (materiais de consumo e serviços) que não possam ser fornecidos pela unidade responsável pelo PROFNIT no IFRO”, de modo que, sem a identificação dos itens, não é possível analisar a razoabilidade da previsão de uso da taxa.

Art. 3º Caso não haja apresentação de recursos dentro do prazo indicado no Edital, este demonstrativo de resultados se torna definitivo, sem necessidade de novo documento para homologação.

Art. 4º Por meio do módulo Pesquisa, o coordenador deverá controlar a frequência e atividades do bolsista regularmente, para as comprovações necessárias ao pagamento das bolsas mensais.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Cardoso da Silva, Diretor(a) Geral**, em 04/12/2023, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2135711** e o código CRC **F3730124**.
